

## EDITAL PPGA Nº 1/2023 – SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DOUTOR PARA O PDPG-CAPEs

*Processo de seleção e admissão de doutor para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO - CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL*

O Programa de Pós-graduação em Administração da UNISUL faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO - MEC/CAPEs**, conforme bolsa contemplada no **Edital Capes Nº 16/2022**, e conforme regras instituídas pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013.

### 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para uma vaga tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs *stricto sensu* acadêmicos “emergente” e “em consolidação”, e oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

Poderá ser beneficiário da bolsa de Pós-Doutorado doutores titulados há, no máximo, 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, que tenham concluído o Curso de Doutorado na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. A implementação da bolsa ocorrerá no mês de dezembro de 2023.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPEs (PNPD), com duração de 12 meses e início das atividades em 11.12.2023.

2.2 A pesquisa desenvolvida pelo bolsista será na temática **Environmental, Social and Governance (ESG): proposta de um modelo multicritério de Avaliação para Terminais que movimentam cargas containerizadas**, conforme projeto aprovado no edital Capes Nº 16/2022.

2.3 A presente bolsa visa dar continuidade à bolsa concedida nos termos do Edital 07/2022/PPGA UNISUL, cessada em 31.10.2023.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Do período e do envio

3.1.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **27 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023**, exclusivamente por e-mail (ppga@animaeducacao.com.br).

3.1.2 O e-mail contendo os documentos solicitados (item 3.2) para a inscrição será conferido pela comissão de seleção designada pela coordenação do PPGA. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o edital, após a verificação da documentação pela comissão de seleção. Não serão aceitos documentos fora do prazo.

#### 3.2 Da documentação necessária

3.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do diploma de doutor (ou de atestado que comprove o título);
- d) Currículo no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado;
- e) Carta de apresentação, descrevendo o interesse e o alinhamento à temática do projeto.

### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos devem atender os seguintes requisitos:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro residente no Brasil, sem vínculo empregatício.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção se dará em duas etapas: a) análise curricular e b) entrevista.

5.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da UNISUL.

### 5.3. Da análise curricular

5.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas, nos últimos 4 anos (2020-2023), mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.2 A pontuação do currículo está detalhada nos itens “a” a “f”, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação à maior pontuação.

a) Estágios em grupos de pesquisa: 0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo grupo de pesquisa, completando no máximo 1 ponto por ano;

b) Monitorias: 0,5 pontos por 6 meses (máximo 1 ponto por ano);

c) Iniciação científica: 1 ponto a cada 6 meses;

d) Atividade docente

- em Instituição de Ensino Superior do Ecosistema Ânima (área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e áreas correlatas); 0,5 pontos por 6 meses (carga mínima de 8 horas/semana) (máximo 2,5 pontos);

- em demais Instituições de Ensino Superior (área de Ciências de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e áreas correlatas); 0,5 pontos por 6 meses (carga mínima de 8 horas/semana) (máximo 1,5 pontos);

e) Trabalhos apresentados em congressos (máximo 1 ponto por ano):

- Congressos internacionais: 0,3 pontos por trabalho
- Congressos nacionais: 0,2 pontos por trabalho
- Congressos regionais: 0,1 ponto por trabalho.

f) Artigos publicados ou artigos comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo):

- Qualis A1 ou A2: 4 pontos/artigo
- Qualis A3 ou A4: 3 pontos/artigo
- Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo
- Qualis B3: 1 ponto/artigo
- Qualis B4 ou B5: 0,5 ponto/artigo.

### 5.4. Da entrevista

5.4.1 O candidato será entrevistado individualmente pela comissão de seleção, onde o mesmo deverá apresentar o Currículo, podendo ser o LATTES.

5.4.2 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível no dia **04 de dezembro de 2023**, a partir das 14h, no site do programa, e disponibilizado via e-mail aos candidatos.

5.4.3 As entrevistas acontecerão, de forma ONLINE, no dia **06 de dezembro de 2023**, nos locais e horários estabelecidos pela Comissão de Seleção.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nas etapas de análise curricular (peso 5) e entrevista (peso 5).

6.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia **08 de dezembro de 2023**, a partir das 14h, no site do programa, e disponibilizado via e-mail aos candidatos.

## 7. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa concedida no âmbito do Edital Capes 16/2022, via PNPd, consiste no pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES de R\$ 5.740,00, observada a duração da bolsa, ou seja, 12 meses, com início das atividades em 11.12.2023.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1 Do bolsista exige-se:

I - elaborar Relatório de Atividades, 6 meses após o início da bolsa, a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – assinar e entregar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação o Termo de Compromisso, na condição de beneficiário da bolsa.

## 9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

9.1 A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

9.2 A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

9.3 Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá à suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

9.4 É vedada a substituição de bolsista.

## 10. DO CANCELAMENTO DE BOLSA

10.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou da Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

## 11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-graduação, ou, ainda, pelo e-mail: [ppga@animaeducacao.com.br](mailto:ppga@animaeducacao.com.br)

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da UNISUL.

12.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas em normas específicas baixada pela Capes.

12.3 O Programa de Pós-Graduação em Administração da UNISUL não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do Governo Federal (CAPES e MEC) e do candidato.

### 13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	27.11.2023 a 01.12.2023
Homologação das inscrições	04.12.2023
Divulgação de local, datas e horários das entrevistas	04.12.2023
Entrevistas	06.12.2023
Resultado final	08.12.2023
Entrega da documentação para implementação da bolsa	11.12.2023

Palhoça (SC), 23 de novembro de 2023.



Dr. José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra

Coordenador do Curso Portaria nº 421, de 08 de novembro de 2022